



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190326, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ E A EMPRESA R.J.COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DO ACARÁ** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela EDLIN LUAR COSTA ARAÚJO, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA R.J.COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, representado(a) por ROMULO JACQUES CORREA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2019 2º CH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
037127	DESINFETANTE DE 1L COM 12 UNID	CAIXA	50,00	47,990	2.399,50
037147	PAPEL TOALHA DE COZINHA, BRANCO, COM 2 UNID	PACOTE	200,00	4,590	918,00
037148	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, GRANDE, PACOTE DE 50	CAIXA	60,00	100,990	6.059,40
037153	PRATO DESCARTÁVEL RASO, MÉDIO, PACT. DE 50 TIPO 1	CAIXA	60,00	59,990	3.599,40
037158	SACO PLÁSTICO P/LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 100LT, PACOTE C/100UNID	PACOTE	500,00	47,870	23.935,00



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12 de Setembro de 2019 e encerramento em 11 de Setembro de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 36.911,30 (Trinta e seis mil, novecentos e onze reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2019 Atividade 2323.081220004.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.080320004.2.066 Manutenção dos Conselhos Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082430004.2.143 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.3000 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.145 Manutenção da casa de passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.147 Serviços da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.148 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.149 Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.150 Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.151 Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.152 Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.160 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho, Classificação



econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.161  
Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica  
3.3.90.30.00 Material de consumo

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele refer entes encontram-se definidos no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) IDELCIDES REIS SILVA, 264.496.092-49, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 9/2019-024 2ºCH, celebrado com a empresa R.J.COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.563.124/0001-67, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de ACARÁ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AMANDA  
OLIVEIRA E  
SILVA:742904872  
20

Assinado de forma digital  
por AMANDA OLIVEIRA E  
SILVA:74290487220  
Dados: 2019.09.12  
11:17:43 -03'00'

Acará/Pa, 12 de Setembro de 2019

AMANDA OLIVEIRA E SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

EDLIN LUAR  
COSTA  
ARAUJO:00  
982594232

Assinado de forma  
digital por EDLIN  
LUAR COSTA  
ARAUJO:009825942  
32  
Dados: 2019.09.13  
12:31:42 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R J COMERCIO  
ALIMENTICIOS E  
SERVICOS EIRELI:  
29563124000167

Digitally signed by R J COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS  
EIRELI:29563124000167  
DN: C=BR, S=PA, L=BELEM, O=(CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR CERTIFICAR,  
CN=R J COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI:  
29563124000167  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2019.09.12 10:47:03

R.J.COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS: